

AVISO Nº 1/2019

**ESTÁGIOS PEPAL – 6<sup>a</sup> EDIÇÃO 2.<sup>a</sup> FASE**

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de publicitação do presente Aviso na página eletrónica do Município, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), do Município da Chamusca, no âmbito da 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**1. Legislação aplicável**

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do PEPAL.

**2. Ofertas de estágios**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágio:

Ref.º estágio	N.º estágios	Designação da Licenciatura	Local do estágio
A	1	Licenciatura ou Mestrado em Gestão Turística	Divisão de Intervenção Social
B	1	Licenciatura ou Mestrado em Administração Pública	Divisão de Administração e Finanças
C	3	Licenciatura ou Mestrado em Educação Social	Divisão de Intervenção Social
D	1	Licenciatura ou Mestrado em Ciências da Comunicação ou em Comunicação Organizacional	Gabinete de Comunicação

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

### 3. Planos dos estágios

**Ref.<sup>a</sup> A:** Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área do turismo; Recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; Planear, organizar e controlar ações de promoção turística; Atendimento de público em atividades relacionadas com turismo; Colaborar na organização e no apoio a eventos de natureza turística; Acompanhar as atividades administrativas inerentes à atividade turística, fazendo uso de meios informáticos.

**Ref.<sup>a</sup> B:** Acompanhar o lançamento e tramitação administrativa e digital dos procedimentos prévios à contratação pública de bens, serviços e empreitadas estipulados na lei, previamente autorizados e cabimentados; Acompanhar pequenos processos de aquisição de bens, serviços e empreitadas quando impliquem consultas informais; Apoiar na organização dos processos de concurso e adjudicação de empreitadas; Desenvolver atividades administrativas inerentes à atividade dos serviços.

**Ref.<sup>a</sup> C:** Conceber, investigar, executar, articular, potenciar, apoiar, gerir, avaliar e implementar projetos e programas nas áreas da juventude, educação e ação social; Acompanhar todas as atividades inerentes à atividade dos serviços de juventude, educação e ação social.

**Ref.<sup>a</sup> D:** Apoiar na comunicação das iniciativas desenvolvidas pelo Município e seus parceiros; Apoiar nos conteúdos do site do Município bem como das páginas das redes sociais; Apoiar no planeamento, calendarização e divulgação da agenda cultural do Município; Acompanhar a promoção das iniciativas do associativismo cultural; Acompanhar a elaboração, publicação e distribuição de informações sobre as atividades periódicas do Município, em cooperação com outros serviços, de modo a que a população se mantenha inteirada das mesmas; Apoiar na realização de iniciativas promocionais para o concelho; Desenvolver atividades administrativas inerentes à atividade dos serviços.

### 4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

**5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%**

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

**6. Local de realização dos estágios:** Município da Chamusca

**7. Duração dos estágios:** 12 meses não prorrogáveis.

**8. Remuneração e outros apoios**

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a 719,00€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

**9. Seleção de estagiários**

**9.1. Avaliação Curricular (AC)**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilidade académica;
- b) Classificação final obtida;
- d) Formação profissional;
- e) Experiência profissional.

**HA = Habilidade académica:**

Habilidade legalmente exigida ..... 20 valores

**CFO= Classificação Final Obtida:** É classificado o valor final obtido na Licenciatura

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

**FP = Formação profissional:**

São ponderadas as ações e cursos de formação devidamente comprovados e relacionados com a área da atividade para a qual se pretende contratar:

Com formação na área igual ou superior a 50 horas .....	20 valores
Com formação na área inferior a 50 horas .....	18 valores
Sem formação na área .....	16 valores

\*nas situações em que no certificado de formação profissional, não constar o número de horas de formação, será considerado 7 horas por cada dia de formação.

**EP = Experiência profissional:**

É ponderado o desempenho efetivo de funções correspondentes à área da atividade para a qual se pretende contratar (inclui estágios curriculares):

Igual ou superior a 2 anos de experiência.....	20 valores
Até 2 anos de experiência .....	18 valores
Sem experiência .....	16 valores

**9.2. Entrevista Individual (EI):**

Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, valorando-se cada um dos parâmetros a seguir identificados, sendo o resultado final obtido através de média aritmética simples

das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = \frac{A + B + C + D}{4}, \text{ em que:}$$

A = Reflexão curricular e motivação (25%);

B = Orientação para resultados (25%);

C = Atitude (25%);

D = Capacidade de comunicação (25%).

Cofinanciado por:

### 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (30\%) + EI (70\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### 9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Nos termos do nº 4 do artigo 8º do Decreto-Lei 166/2014, de 6 de novembro, em situações de igualdade de valoração, têm preferência os candidatos residentes na área do Município da Chamusca.

### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação no sítio da internet [www.cm-chamusca.pt](http://www.cm-chamusca.pt).

### 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e também no sítio da Internet desta entidade em [www.cm-chamusca.pt](http://www.cm-chamusca.pt) acompanhado obrigatoriamente de *Curriculum Vitae* datado e assinado e de cópia dos seguintes documentos:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de curta duração, a data de realização, se aplicável;
- d) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPEAL.

As candidaturas devem ser preferencialmente enviadas por correio eletrónico para o endereço [recursos.humanos@cm-chamusca.pt](mailto:recursos.humanos@cm-chamusca.pt), remetidas por correio registado para o Município da Chamusca, Rua

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

Direita de S. Pedro, 2140-098 Chamusca ou entregues pessoalmente no Balcão Único sito no Edifício dos Paços do Concelho.

#### **12. Prazo de validade do procedimento**

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

#### **13. Constituição do júri**

##### **Ref.<sup>a</sup> A:**

**Presidente:** Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado – Presidente da Câmara

##### **Vogais Efetivos:**

Cláudia Patrícia Alves Moreira – Vice-Presidente da Câmara

Ana Paula Silva Pinhão Alcobia Frazão Ribeiro – Técnico Superior de História

##### **Vogais suplentes:**

Raquel Maria Sousa Lázaro – Técnico Superior de Arqueologia

Nuno Filipe Malaquias dos Santos – Técnico Superior de Arquivo

##### **Ref.<sup>a</sup> B:**

**Presidente:** Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado – Presidente da Câmara

##### **Vogais Efetivos:**

Cláudia Patrícia Alves Moreira – Vice-Presidente da Câmara

Cristina Isabel Pires Queimado – Técnico Superior de Administração Pública e Autárquica

##### **Vogais suplentes:**

Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas – Técnico Superior de Recursos Humanos

João Paulo Condeço Garcia Matias Ferreira – Técnico Superior de Administração Pública e Autárquica

Cofinanciado por:

**Ref.º C:**

**Presidente:** Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado – Presidente da Câmara

**Vogais Efetivos:**

Cláudia Patrícia Alves Moreira – Vice-Presidente da Câmara

Ana Cristina Lopes dos Santos – Técnico Superior de Animação Sócio Cultural

**Vogais suplentes:**

Sílvio Manuel Pinto de Oliveira – Técnico Superior de Educação Social

Carla Maria Trancas Mariano Brogueira – Técnico Superior de Educação

**Ref.º D:**

**Presidente:** Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado – Presidente da Câmara

**Vogais Efetivos:**

Cláudia Patrícia Alves Moreira – Vice-Presidente da Câmara

Anabela do Rosário Possidónio da Clara Protásio – Técnico Superior de Ciências da Comunicação

**Vogais suplentes:**

Dora Marisa Ferreira César – Técnico Superior de Biblioteca e Documentação

Isabel Maria Mendes Nicolau – Técnico Superior de Recursos Humanos

Chamusca, 9 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu